

São Paulo, 05 de agosto de 2024.

**CONCORRÊNCIA Nº 14337/2024**

**ABERTURA: DIA 14 DE AGOSTO DE 2024 – ÀS 15h00**

**OBJETO: "FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E MATERIAIS, COM MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA AUTOMAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE TODO SISTEMA, CONFORME PROJETOS PARA A UNIDADE DO SENAC SANTO AMARO - CAS"**

**CARTA DE ESCLARECIMENTOS I**

Encaminhamos abaixo o questionamento e as resposta a todos os participantes:

1. Referente ao item 11.4.2 do edital "Prova de Capital Social mínimo registrado até a data de abertura da presente Licitação de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), comprovado por meio de Contrato Social ou Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível na forma da lei": No caso da ausência do capital social superior a R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), é possível suprir essa exigência do item 11.4.2 com patrimônio líquido declarado em balanço patrimonial superior a R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)?

**RESPOSTA: NÃO é permitido substituir a "Prova de Capital Social mínimo", exigida no subitem 11.4.2, pela comprovação de patrimônio líquido, ainda que seja declarado em balanço patrimonial.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**